



ANÁLISE DO EMERGENCIAL REGIONAL 01 – ITEM 8 DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E
TRABALHISTA E ITEM 9 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Trata o presente do processo para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NAS VIAS, CALÇADAS, ESCADARIAS E DRENAGEM PLUVIAL, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL 01.**

Nº Processo 4017535/2024

Esclarecemos que avaliaremos o item 8 e 9 do termo de referência, que trata da regularidade fiscal, social e trabalhista e da qualificação técnica da empresa e proposta comercial da concorrente do certame citado acima:

Dando início a análise dos documentos:

Empresa:

Razão social: **ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**

CNPJ: 04.405.032/0001-28

ITEM 8 – DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

Alínea I - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea II - Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea III - Prova de Regularidade referente aos Tributos Federais

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea IV - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Estado onde for sediada a empresa

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.



Alínea V - Prova de Regularidade com a Fazenda Pública do Município onde for sediada a empresa, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea VI - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea VII - Prova de Inexistência de Débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Alínea VII - Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Vale ressaltar que todos os documentos apresentados estavam dentro do prazo de validade quando acostados ao processo.

ITEM 9 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.1 - Capacidade Técnico-operacional:

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

9.2 - Capacidade Técnico-profissional:

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.

Proposta Comercial:

- A empresa apresentou e atendeu ao item solicitado.



Observação:

- A empresa apresentou a sua memória de cálculo utilizada para composição da Lei Social aplicada à planilha orçamentária. Foi identificado que nesta memória de cálculo não possui a parcela referente a 'Ferramentas'. Dessa forma, entende-se que está sendo considerado dentro do percentual de produtividade e/ou percentual de horas trabalhadas no valor unitário de cada serviço.

Conclusão:

Diante da constatação de que a empresa **ENGESAN CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E SANEAMENTO LTDA**, inscrita sob **CNPJ 04.405.032/0001-28**, atendeu as solicitações do item 8 'DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA' e item 9 'DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA' e proposta comercial, exigida no termo de referência, solicito a **classificação** da mesma no processo licitatório.

É o que nos cabe relatar, salve o melhor juízo.

Vitória/ES, 21 de junho de 2024.

Engº Rogerio Zorzal
Assessoria Técnica
Central de Serviços

Engª Ana Carolina Silva Vendramine
Assessora Técnica
Central de Serviços

O documento foi adicionado eletronicamente por ANA CAROLINA SILVA
VENDRAMINE, CPF: ***.*01.497-** em 21/06/2024 11:18:42. Para verificar a
autenticidade do documento, vá ao site ["https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao"](https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao) e
utilize o código abaixo:
E8FDB0F9-3496-40EE-BAF5-989AFFB2246D